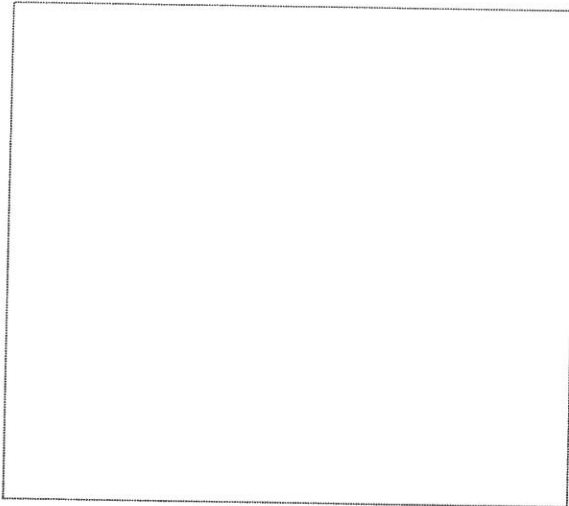




**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**



**DESPACHO**

Aviada a despesa em anexo.  
Aviada o Procedimento de ajuste  
directo nos termos previstos  
no Plano o contrato celebrado em  
2016/17 e o ajuste previsto  
em 2017/18.  
O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

**Informação n.º:** \_\_\_\_\_ **Data:** 09-05-2017

**Procedimento n.º:** 32/17

**Assunto:** Prestação de Serviço - Elaboração do projeto de "Reabilitação do Edifício do Estádio Municipal de Santa Marta" - Ajuste Directo

**I - Enquadramento**

Considerando que, os projetos que integram o quadro de compromissos do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Santa Marta de Penaguião - PARU ("Reabilitação do Edifício do Estádio Municipal de Santa Marta de Penaguião" e da "Reconversão do Edifício dos Paços do concelho/Escola de Artes"), tem de acordo com o clausulado no Aviso - NORTE-16-2016-10, serem submetidos até dia 31 de maio, do corrente ano, torna-se fundamental celebrar um contrato de aquisição de serviços com vista a elaboração do projecto supra, uma vez que, o Município não detém meios próprios e recursos humanos que permitam executar o serviço em causa.

**II - Tipo de procedimento**

- A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.
- Nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento de ajuste directo, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do preceito supra.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**

h  
s  
p

**III – Preço base/ Prazo de Execução/ Garantia/ Prazo para apresentação da proposta:**

- O Preço Base do procedimento deverá fixado em 17.500,00 € (dezassete mil quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do CCP.
- Prazo de Execução do projecto: 60 dias.
- Fixar o prazo para apresentação da proposta em 3 dias.

**IV – Peças do procedimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP)**

- Convite.
- Caderno de Encargos: Cláusulas gerais e Cláusulas específicas.

**V – Entidade a convidar**

Propõe-se ainda, que seja endereçado o convite à seguinte entidade:

Linhas Impares, Lda. - NIF 507755944

Avenida da República, n.º 6 7.º Esq 1050-191 Lisboa

Email: [linhasimpares@sapo.pt](mailto:linhasimpares@sapo.pt)

**VI – Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP)**

Considerando, o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se que a proposta seja apreciada pelos serviços técnicos.

A Chefe de Divisão,

Sónia Catarino, Dr.ª